Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 08 de fevereiro de 2018.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 99.922,64 (noventa e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), com recurso o Superávit Financeiro do Exercício de 2017.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei servirá para aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Saúde, conforme (Of. nº 055/2018, em anexo).

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo, em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3668

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 99.922,64, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 99.922,64 (noventa e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 99.922,64
U.Orç. 02 - Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal.....R$ 99.922,64
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0088 - Assistência Médica a População
Projeto 1.221 – Estruturação da Rede de Serv. de Atenção Básica em Saúde.....R$ 99.922,64
4.4..20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00 – Aquisição de Equipamentos .....R$ 99.822,64

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 99.922,64

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado no recurso do Superávit Financeiro do Exercício de 2017.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

MORGANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

Prefeitura Municipal de Butiá - Gestão 2009 -2012
BUTIÁ PARA TODOS
Administração Popular

Butiá, 06 de fevereiro de 2018.

OF. N.º 055/2018

SENHOR SECRETÁRIO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, solicitamos reabertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, aberto inicialmente através de Lei Nº 3.184/2016, no valor total de **R$ 99.922,64**, no Projeto **1.221** – Estruturação da Rede de serviços de Atenção Básica em Saúde, nas seguintes despesas:

- **4.4.90.52.00.00.00** – Equipamentos e Material Permanente – R$ 99.822,64;
- **4.4.20.93.00.00.00** – Indenizações e restituições - R$ 100,00;

Certos de seu atendimento a este, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Ilmo. Sr.
PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
DD. Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
NESTA